

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 08, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da LEI (MUNICIPAL) Nº 1.711, de 2015; com base nos incisos XIX, XX, XXII, XXIII, XXVI e XXVII do DECRETO Nº 1.879, de 2024, do Prefeito Municipal; e, ainda, com base no início do recesso legislativo nesta Câmara Municipal a partir do dia 23 de dezembro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro.

§ 1º O Servidor que em algum destes dias necessitar permanecer em atividade para o fim de realizar serviços essenciais e indispensáveis à Câmara Municipal ou às suas funções, cumprirá expediente interno, sendo de única e exclusiva análise, avaliação e critério do Servidor, sob pena de responsabilidade, a necessidade ou não dessa permanência.

§ 2º O Servidor em quaisquer desses dias poderá ser convocado pelo Presidente da Câmara, verbal ou expressamente, via telefone ou WhatsApp, para em seu horário de trabalho, comparecer nesta Câmara Municipal para realizar serviços atinentes às suas funções.

Art. 2º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Gorte